



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**PORTARIA Nº 978/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
- b) *o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2372 Página 127 Ano: X

Data: 19/10/2021

**Art. 2º** - O valor total do débito é de R\$ 1.111.955,20 (um milhão, cento e onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que se refere as parcelas em aberto dos anos de 2013, 2014, 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020.

**Art. 3º** - O valor de R\$ 1.111.955,20 (um milhão, cento e onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), deverá ser pago pelo Município em 67 (sessenta e sete) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 16.596,34 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) com vencimento da parcela todo dia 10 (dez) de cada mês, a iniciar após a publicação de vigência da presente lei, vencendo-se as demais parcelas nos meses subsequentes ao do efetivo pagamento da primeira parcela.

**Art. 4º** - O Município também se compromete e deverá pagar ao Consórcio, juntamente com cada parcela do presente acordo, as parcelas mensais vincendas, devidas a título de contrato de rateio, sendo certo que a falta de pagamento de qualquer uma destas parcelas (parcelas vincendas), prejudica o presente acordo celebrado, dando direito à continuidade da demanda judicial proposta pelo CIUENP, ou mesmo execução deste instrumento.

**Art. 5º** - O atraso de qualquer uma das parcelas do referido acordo enseja o vencimento antecipado da dívida em aberto parcelada, e será cobrado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento) ao mês para cada parcela vencida cumulativamente.

**Art. 6º** - Os pagamentos oriundos desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.28.843.0000.0.001 - 4.6.90.71.00 - fonte 000.

§ 1º - Cada parcela terá um número de ordem identificador para controles Contábeis, com a referência "Amortização SAMU".

§ 2º - A amortização será efetivada mensalmente, identificada por depósito bancário em valor correspondente a cada parcela, na conta corrente indicada pelo CIUENP.

**Art. 7º** - O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento de cada parcela objeto do Acordo de Parcelamento.

**Art. 8º** - O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:36C0CE27

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 978/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D763DF73

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 979/2021**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 à 07/10/2019 a contar de 14/2021 à 02/11/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F852C507

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 980/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*